



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 031/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

**NOMEIA E DA POSSE A VICE-PRESIDENTE SUBSTITUTO  
PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR – CAE DO MUNICIPIO DE GONZAGA-MG, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Gonzaga-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal, Inciso VII, Art. 208, Lei Municipal nº 58 de 09/01/2001, Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009 e Decreto nº 30/2015 de 05/10/2015;

Considerando que a Sr.<sup>a</sup> Limara Pereira da Silva membro suplente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE foi eleita para as funções de vice-presidente e que tais funções não podem ser desempenhadas por membro suplente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> Luciana Maria da Costa Silva, membro titular do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para substituir a Sr.<sup>a</sup> Limara Pereira da Silva, membro suplente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para as funções de vice-presidente do referido conselho.

**Art. 2º** - O Artigo 3º do Decreto nº 030/2015 de 05/10/2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - .....

**Presidente:** Jaziele Alves da Silva, CPF nº 089.\*\*\*.\*\*\*-61

**Vice-Presidente:** Luciana Maria da Costa Silva, CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-36.

**Art. 3º** - Os demais artigos do Decreto 030/2015 de 05/10/2015 permanecerão inalterados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Gonzaga, 14 de outubro de 2015.

Julio Maria de Sousa  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que o Decreto nº <u>031</u> de <u>14/10/15</u> foi por mim publicado por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gonzaga, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal. Gonzaga-MG, <u>15/10/2015</u> Função: <u>Ardo Soares Lima</u> Assinatura: <u>Duina</u>
--